

LEI N.º 099/98

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO COM O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE VALÉRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de comodato, pelo prazo de 20 (vinte) anos, com o Conselho de Desenvolvimento de Valério – CONDEVA, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes, do Ministério da Fazenda, sob o n.º 28.566.917/0001-77, com o fim de assumir o Hospital Comunitário de Vila Valério.

Art. 2º. - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, em 25 de junho de 1998.

LUIZMAR MIELKE

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA

SANDRA MARA DE SOUZA DE MARTINS

Secretária Municipal de Administração e Finanças